



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 947/2019, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

SANCIONADO A LEI Nº

09/09/19
JCAM

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, NO
VALOR DE R\$ 200.000,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito suplementar no orçamento financeiro de 2019, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 36000.2710482/01-900 e 36000.2678512/01-900, entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o Fundo Nacional de Saúde, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Fica adicionado:

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2046- Manutenção da Gestão SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00
CODIGO REDUZIDO:0127 – Material de Consumo R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 0146-TRANFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2046- Manutenção da Gestão SUS
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00
CODIGO REDUZIDO:0130 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica R\$ 50.000,00
FONTE DE RECURSO: 0146-TRANFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO


ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2047- Manutenção ESF
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00
CODIGO REDUZIDO:0149 – Material de Consumo **RS 50.000,00**
FONTE DE RECURSO: 0146- TRANFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

ÓRGÃO: 05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PROJ/ATIVIDADE: 2047- Manutenção ESF
ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00
CODIGO REDUZIDO:0152 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Juridica **RS 50.000,00**
FONTE DE RECURSO: 0146- TRANFERENCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no Valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), decorrentes do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 09 de Setembro de 2019.


JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal